



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 51 de 06 de julho de 2022



"Dispõe sobre Complexos Esportivos no município de Botucatu e dá outras providências".

Art. 1º Considera-se Complexo Esportivo o conjunto de instalações esportivas composto por pelo menos:

I – duas instalações e/ou equipamentos esportivos diferenciados em que se praticam modalidades esportivas heterogêneas;

II - Áreas abertas, livres ou construídas, constituindo um espaço contínuo ou descontínuo, neste último caso desde que adjacente à outra instalação esportiva.

Art. 2º Integram a área do Complexo Esportivo as instalações destinadas a serviços e atividades de apoio à prática do esporte, assim entendidos:

I- equipamentos esportivos de qualquer natureza;

II- ambulatórios;

III- depósitos;

IV- áreas administrativas;

V- refeitórios;

VI- alojamentos;

VII- restaurantes e similares;

VIII- auditórios.

Art. 3º Os Complexos Esportivos receberão denominação, respeitada a legislação em vigor, de pessoas que contribuíram de forma direta ou indireta na história esportiva da cidade.

Art. 4º Cada equipamento do Complexo Esportivo receberá, respeitada a legislação em vigor, denominação de pessoas que contribuíram de forma direta ou indireta na história esportiva do município.

Art. 5º Qualquer ampliação do Complexo Esportivo integrará a denominação estabelecida em Lei.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de julho de 2022.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 37VM-1EE9-NDU0-563W - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autent>



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto tem como objetivo de aglutinar os equipamentos públicos esportivos já existentes, que se encontram na mesma localização, pois, o Ministério de Estado da Cidadania aprovou a Resolução nº 1, de 20 de novembro de 2019 que contribui para a democratização do acesso ao esporte e para o investimento de acompanhamento, monitoramento, implantação e manutenção da infraestrutura esportiva em nosso município.

A Política Nacional de Infraestrutura de Esporte visa orientar a implantação e a manutenção de edificações e espaços esportivos no País, de maneira consentânea à promoção do desporto educacional e do desporto de alto rendimento, com vistas à busca do Brasil como potência esportiva, observando os princípios da boa e regular gestão dos recursos públicos.

A Política Nacional de Infraestrutura de Esporte contribui para a democratização do acesso ao esporte para toda a população brasileira.

Para o efeito desta Política, infraestrutura de esporte é o conjunto de edificações e espaços físicos, com características técnicas próprias, destinados primordialmente à prática de atividades esportivas e de atividade física, ou, ainda, à Ciência do Esporte voltada à pesquisa destinada ao melhoramento das atividades esportivas.

A infraestrutura de esporte deve ser compreendida dentro do ciclo: planejamento da implantação, projeto e construção; e manutenção e gestão, também deve ser, compreendida como um componente de um sistema composto, dentre outros elementos: objetivos a serem alcançados; pessoal especializado, como por exemplo: profissionais de educação física, atletas e gestores; recursos financeiros para a manutenção e a operação; planejamento de operação e gestão; sistema de detecção e encaminhamento de talentos, sempre que possível; e particularmente dentro do esporte de alto rendimento e participação da comunidade.

O nosso município tem a possibilidade de reconhecer 5 (cinco) grandes Complexos Esportivos conforme descrição da Resolução nº1 de 20 de novembro de 2019, em seu art.4, XIII, pois, observa-se que aonde está localizado o Ginásio Municipal Mario Covas (Setor Leste), o Campo de Futebol Vadão (Setor Norte), a Pista de Atletismo Eduardo Cassimiro (Setor Norte), o Campo de Futebol da Vila Maria (Setor Leste) e a Quadra Poliesportiva da Praça Juventude (Setor Sul) agregados com os demais equipamentos públicos esportivos localizados no mesmo espaço poderão se transformar em Complexos Esportivos.

É sabido, que o Ministério da Infraestrutura tem uma linha de investimento para aplicar nos Complexos Esportivos, fomentando assim, os atletas de alto rendimento, de rendimento e aqueles que utilizam da infraestrutura para a prática da atividade física como lazer, em busca de qualidade de vida.

Finalmente, acreditamos que a implantação deste Projeto de Lei possa iniciar um novo ciclo na vida de nossas crianças, adolescentes, adultos e idosos de nosso município.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=37VM1EE9NDU0563W>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 37VM-1EE9-NDU0-563W

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 37VM-1EE9-NDU0-563W - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>